



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 028 /2018

| | | |
|-------------------------------------|----------|-----------|
| PROTOCOLO | | |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES | | |
| N.º 1016 | Fls. 042 | Livro 022 |
| Marilândia - ES - Em: 13/04/2018 | | |

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2018, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de equipamentos para a Defesa Civil, no montante de R\$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A suplementação da rubrica orçamentária constante no Art. 1º será efetuada com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, e detalhada na forma do Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 12 de abril de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------|
| | | | R\$ 1,00 |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
| 0001 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 182 | DEFESA CIVIL | | |
| 0011 | SEGURANÇA COM CIDADANIA | | |
| 2.004 | APOIO AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 3903 – Alienação | R\$ 2.500,00 |

pe